



17867557



08084.005475/2021-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

**NOTA TÉCNICA Nº 58/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Cuida-se da análise das amostras apresentadas pela empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** relativas aos itens 8, 9, 10 e 11, que compõem o **Grupo 3**.

**2. DA ANÁLISE**

2.1. A análise ocorreu às 14h do dia 25/04/2022 conforme determinado no Despacho nº 28/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE (17797544) sem a presença de representante da licitante classificada em primeiro lugar, tampouco de demais licitantes.

2.2. Em atendimento ao estabelecido na Cláusula 7 - Das Amostras (17525513), a empresa apresentou uma amostra para cada um dos itens do Grupo 3.

2.3. Esses itens, portanto, foram confrontados com as especificações técnicas prescritas no Anexo do Termo de Referência I - Especificações Técnicas (17523731), atentando-se às atribuições da Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação será responsável pela análise e conferência das amostras em observância às especificações técnicas contidas no Anexo II deste Termo de Referência, de modo a verificar:

- a) Análise visual dos itens;
- b) Verificação dimensional dos itens;
- c) Análise das especificações descritas nas embalagens; e
- d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

2.4. Há de se destacar, contudo, que a alínea "c" não se aplica ao Grupo em questão, uma vez que não há especificações a serem "descritas nas embalagens" para esses bens.

**2.5. Item 8 - Mesa em formato "L"**

2.5.1. No tocante à análise visual, a mesa fornecida é compatível com o padrão de tonalidade desta Pasta, possui as dimensões requeridas, atestadas após a verificação dimensional, além de atender quanto ao aspecto de sua funcionalidade.

2.5.2. Dessa forma, a amostra apresentada para o item 8 atende a todas as características exigidas.

**2.6. Item 9 - Mesa peninsular**

2.6.1. Em relação à análise visual, a mesa fornecida é compatível com o padrão de tonalidade do Ministério. Entretanto, quanto à verificação dimensional, insta frisar as especificações técnicas exigidas para o item:

[...]

Com tampo ergonômico inteiriço, com a distância diagonal entre o canto onde se forma o vértice central externo até o raio perpendicular a curvatura interna medindo aprox. 1040 mm, a profundidade é de 800 mm no lado peninsular, e 800 mm no outro lado, o modelo de corte é um arco contínuo com 200 mm de raio.

O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos redondos em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. (grifos próprios)

2.6.2. O produto apresentado pela licitante possui profundidade de 600mm no lado oposto ao peninsular e apenas 1 passa-cabos, a despeito do destacado acima, o que, também, culminou por prejudicar quanto ao seu aspecto funcional.

2.6.3. Tem-se, pois, que a amostra apresentada para o item 9 não atende às características exigidas.

#### 2.7. Item 10 - Aparador decoração

2.7.1. No que se refere à análise visual, o aparador fornecido é compatível com o padrão de tonalidade utilizado, possui as dimensões requeridas, constatadas após a verificação dimensional, bem como atende quanto ao aspecto funcional de utilização.

2.7.2. Portanto, a amostra apresentada para o item 10 atende a todas as características exigidas.

#### 2.8. Item 11 - Mesa retangular

2.8.1. Em referência à análise visual, a mesa fornecida é compatível com o padrão de tonalidade, possui as dimensões requeridas, apuradas após a verificação dimensional, bem como atende quanto ao aspecto funcional de utilização.

2.8.2. Logo, a amostra apresentada para o item 11 atende a todas as características exigidas.

### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. Posto isso, das análises acima expostas, visto que a amostra para o item 9 não atende ao requerido no Edital, esta Comissão opina pela rejeição da proposta apresentada pela empresa **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** para o **Grupo 3**.

3.2. Encaminhe-se à DILIC/COPLI para conhecimento e prosseguimento do certame, ao passo que a referida licitante deve ser notificada para recolhimento das amostras fornecidas em observância ao item 7.14 do Termo de Referência.

**LORENA FERREIRA REIS**

Presidente da Comissão SIAPE nº 1859328

**ISRAEL NASCIMENTO VIDAL**

Vice-Presidente da Comissão SIAPE nº 1794281

**DANIEL FARIAS E OLIVEIRA**

Membro SIAPE nº 1777537

**EVANDO RODRIGUES DA CRUZ**



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 26/04/2022, às 18:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 26/04/2022, às 18:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evando Rodrigues da Cruz, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, em 27/04/2022, às 10:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL NASCIMENTO VIDAL, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 27/04/2022, às 10:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17867557** e o código CRC **4313943F**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.